



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja  
Tel: 0800 1912131  
Miracema – RJ.

PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL  
Nº 363 DE 31 / 03 / 2025  
ASS.: RL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
EM 31 / 03 / 2025  
ASS.: RL



## **TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº: 03 DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO N.º 04 DE 05 de abril de 2024, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA *JOÃO BATISTA VALENTIN NUNES*, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.027.184/0001-62, SEDIADA NA AVENIDA CARVALHO N.º 884, CENTRO, MIRACEMA/RJ, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO).

**CONTRATANTE:** **Câmara Municipal de Miracema**, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, CPF n.º: 101.874.957-85, domiciliado à Rua Jose Azevedo Cruz, n.º 75, Bairro Vista Alegre, Miracema – RJ.

**CONTRATADA:** **JOÃO BATISTA VALENTIN NUNES**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.027.184/0001-62, sediada na Avenida Carvalho n.º 884, Centro, Miracema/RJ, neste ato representada pelo Sr. João Batista Valentin Nunes, CPF n.º 017.457.227-18, residente e domiciliado à Rua Manoel Oswaldo Rangel - 93 – Bairro Centro, Miracema/RJ, CEP: 28.460-000.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 04 de 05 de abril de 2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: 0800 1912131  
Miracema – RJ.



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto.**

Constitui Objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Segunda do (Vigência e Prorrogação), Cláusula Sétima do (Reajuste) e Cláusula Décima Terceira (Dotação Orçamentaria), que passam a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA SEGUNDA.**

**A Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação, passa a ter a seguinte redação.**

O contrato terá vigência à partir de 05 de abril de 2025, à 04 de abril de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse e conveniência da Administração, nos termos dispostos nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço.**

**A Cláusula Quinta – Do Preço, passa a ter a seguinte redação.**

| LOTE            | ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO                                    | CATSER | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO | PREÇO TOTAL ESTIMADO |
|-----------------|------|-------------------------------------------------------------|--------|--------|-------------------------|----------------------|
| 1               | 1    | Lavagem geral de Veículo Automotivo, tipo Carro de passeio. | 13544  | 48     | R\$ 128,10              | R\$ 6.148,80         |
|                 | 2    | Higienização de Veículo Automotivo, tipo Carro de passeio.  | 17159  | 10     | R\$ 320,24              | R\$ 3.202,40         |
| VALOR TOTAL R\$ |      |                                                             |        |        |                         | 9.351,20             |



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: 0800 1912131  
Miracema – RJ.



#### **CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentaria.**

**A Cláusula Decima Terceira: Da Dotação Orçamentaria, passa a ter a seguinte redação.**

As despesas decorrentes da presente carta-contrato correrão por conta de dotação orçamentária Pessoa Jurídica – 3.3.90.39.00.00.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação das Cláusulas.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

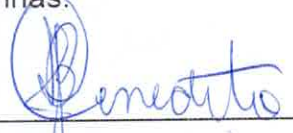
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema/RJ, 31 de março de 2025.

  
Câmara Municipal de Miracema/RJ.  
Hugo Fernandes  
Presidente  
CPF nº: 101.874.957-85,

  
João Batista Valentin Nunes,  
CPF nº 017.457.227-18

Testemunhas:

  
CPF: 101.437.437-59

  
CPF: 080287737-02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –  
Tel: 0800 1912131  
Miracema – RJ.



### **DECLARAÇÃO.**

A Empresa **JOÃO BATISTA VALENTIN NUNES**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.027.184/0001-62, neste ato representada pelo sr. João Batista Valentin Nunes CPF nº 017.457.227-18, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo Contratual.

Miracema/RJ, 31 de março de 2025.

João Batista Valentin Nunes

CPF nº 017.457.227-18

*João Batista Valentin Nunes*

*[Handwritten signature]*